



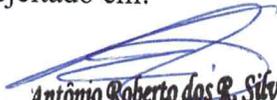
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 5, DE 2016

Apresentado em: 20.6.2016

Aprovado em: 20.6.2016

Rejeitado em:


Antônio Roberto dos R. Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O Município sempre contou com banda de música, formada por músicos locais, sob a regência de maestros contratados pela Prefeitura Municipal.

Por muitos anos, a banda, criada pela Lei n.º 963, de 30 de dezembro de 1992, animou eventos festivos, sobretudo o aniversário do Município. Nos principais acontecimentos cívicos, a participação dessa corporação musical era garantida. A performance da banda chegou a ser reconhecida fora das fronteiras do Município. Por diversas vezes, participou de encontros regionais e estadual de bandas e em todos representou muito bem Indianópolis.

Injustificadamente, essa corporação musical foi desativada e esta Casa não possui informações sobre o paradeiro dos instrumentos musicais.

Diante do exposto, requiro a Vossa Excelência, com base no art. 157, do Regimento Interno, conjugado com art. 35, da Lei Orgânica do Município, que, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Prefeito Municipal o envio à Câmara Municipal das seguintes informações:

a) relação atualizada dos instrumentos musicais que eram usados pelos integrantes da banda de música municipal, contendo descrição do estado de conservação destes objetos e local em que se encontram guardados;

b) órgão da Administração Municipal responsável pela guarda e conservação desses instrumentos musicais.

Sala das Reuniões, 20 de junho de 2016.



WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
Vereador